



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 940

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$18.100 (dezoito mil e cem cruzeiros novos), para aquisição, pela Prefeitura Municipal, de uma ambulância destinada ao transporte de enfermos.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Felippe Malaman

FELIPPE MALAMAN

Secret. Substº da P. M.